

**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230232**

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.710.485/0001-99, com sede na Rua José Bonifácio s/n, representado por GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL, inscrito(a) no CNPJ 18.592.080/0001-87, com sede na ROD. BR 010, CENTRO, Ipixuna do Pará/PA, CEP 68637-000, representada por KEILANE DE JESUS DELPUPO SPERANDIO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a supressão do valor do contrato em R\$ 2.972,28 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 52.559,48 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
010789	DIESEL S-10 - Marca.: IPIRANGA	LITRO	6.324	6,04	5,57	35.224,68
VALOR GLOBAL R\$						35.224,68

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1001.123612002.2.053 Manutenção do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor total de R\$ 35.224,68.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O devido termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230232, oriundo do pregão nº 060/2022-PE/SRP, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo parte de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da sra. Gláucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva, secretária municipal, e pauta-se na necessidade de supressão do valor do contrato. Conforme relatórios circunstanciados apresentados pela devida secretaria, acostados aos autos do processo de aditivo, o valor do litro do item DIESEL S-10, celebrado no contrato, se encontra maior que o valor que está sendo praticado no mercado pela contratada. Dessa forma, notou-se uma diferença considerável entre o valor do litro fornecido por meio do contrato e o valor do litro praticado no mercado local pela contratada. Dessa forma, o devido aditivo de supressão objetiva adequação do supracitado contrato à realidade do mercado local.

A lei 8.666/93, admite tal possibilidade desde que observadas no art. 65, parágrafo 1º, sendo possível a confecção do Termo Aditivo de supressão

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 23 de junho de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**



**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 22 de Junho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 29.710.485/0001-99  
CONTRATANTE

DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL  
CNPJ 18.592.080/0001-87  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_